



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14/02/2011

Tatiana

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3705

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIOS COM A FEDERAÇÃO CAPIXABA DE
CORRIDA DE AVENTURA – FCCA E COM A
FEDERAÇÃO DE SURF DO ESPÍRITO SANTO -
FESURF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA – FCCA, associação de fins não econômicos, para repasse de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a título de patrocínio para a realização da 1º Etapa do Campeonato Estadual de Corrida de Aventura, a realizar-se entre os meses de fevereiro e março deste ano, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a FEDERAÇÃO DE SURF DO ESPÍRITO SANTO – FESURF, associação de fins não econômicos, para repasse de até R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais), a título de patrocínio para a realização da 4º Etapa de Surf Profissional Estadual, a realizar-se entre os meses de fevereiro e março deste ano, em Jacaraípe, neste Município.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Turismo – SETUR será responsável pela gestão dos convênios descritos nos art's 1º e 2º.

Art. 4º. O Município da Serra, ao celebrar os convênios descritos nos termos do art.1º e 2º desta Lei, não se responsabiliza, nem mesmo subsidiariamente, pela contratação dos profissionais envolvidos na realização dos eventos, bem como por encargos trabalhistas de qualquer natureza, os quais serão de inteira responsabilidade das entidades responsáveis.

Art. 5º. As despesas decorrentes do repasse autorizado por Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 10 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal